

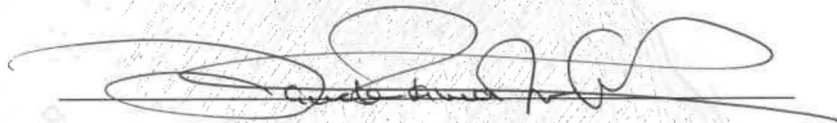
## CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL

### DESPACHO

Aos cinco (5) dias do mês de novembro de 2025, na Câmara Municipal de Pinhel, é por mim, Daniela Patrícia Monteiro Capelo, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, nomeada gestora do Canal de Denúncias, Ana Carolina Sobral dos Santos, funcionária e jurista da Câmara Municipal de Pinhel.

\*\*\*

A Presidente da Câmara Municipal



(Daniela Patrícia Monteiro Capelo)